



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 07 de fevereiro de 2018 - EDIÇÃO: 041 – ANO I – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0135/2017, TOMADA DE PREÇO 001/2017 Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. ÉRICA MARIA LEÃO COSTA; brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 08.628.776/0001-62, sediada à Rua Sergipe, 1.053, Bairro Savassi, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.130-174, neste ato representada por seu Titular/Administrador, Sr. THALES ALVES DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, jornalista, nascido em 01/03/1982, portador da carteira de identidade nº MG-9.120.900, expedida pela SSP/MG, CPF 050.058.026-06, residente e domiciliado à Rua dos Gráficos, nº 150, Bairro Alípio de Melo, CEP: 30.840-220, Belo Horizonte-MG, neste ato denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado da Tomada de Preço 001/2017, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 0135/2017, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2017, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e CONSIDERANDO terem firmado, em 30 de maio de 2017, Contrato para a prestação dos serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, distribuição de publicidade de veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral; CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a CONTRATADA sido a vencedora do Processo Licitatório nº 0135/2017, Tomada de Preço nº. 001/2017; e CONSIDERANDO a solicitação, de lavra do Secretário Municipal de Governo e Transportes, Sr. Marco Armstrong de Araújo, justificando a inclusão de cláusulas e anexo ao referido contrato. RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições: 1. Passam a integrar a cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2017, que dispõe sobre os pagamentos e execução dos serviços, os seguintes itens: 2.11. A CONTRATADA enviará relatório semanalmente para o CONTRATANTE, em extensão “.ods”, com informações atualizadas referentes à execução do contrato, contendo os campos descritos no Anexo I.2.12. Integram o presente contrato o Anexo I, além do edital da Tomada de Preço nº 001/2017, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, naquilo em que não conflitarem com o presente instrumento. 2.13. O CONTRATANTE efetuará os pagamentos na forma estabelecida neste Contrato, devendo ser observado o prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento. 2.14. Após efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE, conforme subcláusula 2.13, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar o pagamento de todos os fornecedores e veículos de divulgação constantes no processo administrativo. 2. Passa a integrar a cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2017, que dispõe sobre as obrigações da CONTRATADA, o seguinte item: 9.10 É obrigação da CONTRATADA responsabilizar-se, sob pena de retenção de pagamento, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato assumidos com terceiros para a execução do objeto do contrato tendo em vista a responsabilidade solidária prevista no § 2º, art. 71 da Lei 8666/93, inciso V, da Súmula 331 do TST e entendimento do TCU e STJ que privilegia inclusive, a retenção do pagamento. 3. Passa a integrar a cláusula décima primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2017, que dispõe sobre as penalidades, o seguinte item: 11.7 A CONTRATADA que descumprir suas obrigações referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato assumido com terceiro para a execução do objeto do contrato, tendo em vista a responsabilidade solidária prevista no § 2º, art. 71 da Lei 8666/93, inciso V, da Súmula 331 do TST e entendimento do TCU e STJ, poderão ter o contrato rescindido com a consequente retenção do pagamento para resguardar os cofres públicos, além da aplicação das sanções legais cabíveis. 11.7.1 Nos casos de cancelamento e/ou rescisão será garantido o contraditório e a ampla defesa. 4. Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 021/2017, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento. E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais. Córrego Fundo (MG), 02 de fevereiro de 2018. MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG Érica Maria Leão Costa Prefeita CONTRATANTE FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI CNPJ: 08.628.776/0001-62 Thales Alves Da Silva CPF 050.058.026-06 CONTRATADA TESTEMUNHAS: 1- _____ CPF: _____ 2- _____ CPF: _____

ANEXO I AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2017 DESCRIÇÃO DO RELATÓRIO SEMANAL Os campos das colunas do relatório semanal deverão conter as informações abaixo, conforme as descrições: **AP/OC:** Definição da natureza da autorização: se Mídia, Autorização de Publicação (AP); se Produção ou custo interno, Ordem de Compra (OC). **Nº AP/OC:** Número da autorização. **Data da AP/OC:** Data do envio da autorização para a agência. **Nº do PI:** Número do Pedido de Inserção. **Mês Veiculação:** Praça: Cidade do veículo. **Meio/Tipo:** O meio ao qual o veículo pertence. **Fornecedor:** Nome fantasia do veículo/fornecedor. **Razão Social do Veículo:** Nome Campanha/evento: A qual campanha/evento do Município de Córrego Fundo a AP/OC refere-se. **Produto/formato:** Produto/espaco comprado neste fornecedor. **Valor líquido:** Valor bruto: Valor bruto com desconto: **Data de envio AP/OC:** Data da autorização da agência para o veículo. **Nº NF:** Número da nota fiscal do fornecedor. **Data emissão da NF:** Data de recebimento da NF pela agência: **Nº da fatura:** Número da nota fiscal da agência. **Data do envio da fatura para o Município de Córrego Fundo:** Data do envio da nota fiscal e do processo de pagamento para o Município de Córrego Fundo. **Data de pagamento do Município de Córrego Fundo p/ Agência:** Data que o Município efetuou o pagamento para a agência. **Data em que a Agência efetuou os pagamentos aos Fornecedores/prestadores de serviços objeto do contrato:** Data em que a agência repassou os recursos recebidos pelo Município aos prestadores de serviços que ficaram responsáveis pela execução direta de serviços solicitados pelo município (gráficas, rádios, jornais, revistas, produtores audiovisuais, etc.) **Forma de pagamento:** Forma que a agência efetuou o pagamento para o fornecedor. **Observações:** Campo



para se inserir informações adicionais relevantes. Art. 71, § 2º Lei 8.666/93. (...) A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Súmula nº 331 do TST - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE (nova redação do item IV e inseridos os itens V e VI à redação) - Res. 174/2011, DEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011. TCU: Acórdão nº 1.009/2011-Plenário. Acórdão nº 947/2010-Plenário. Acórdão nº 3.961/2010-1ª Câmara. Acórdão nº 4.248/2011-1ª Câmara. ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ESTADO. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DOS ENCARGOS. IMPOSSIBILIDADE. ART. 71, §1º, DA LEI N. 8.666/93. CONSTITUCIONALIDADE. RETENÇÃO DE VERBAS DEVIDAS PELO PARTICULAR. LEGITIMIDADE. (Resp 1241862/RS, Rel. MIN. MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/06/2011, DJe 03/08/2011).

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015, Processo Administrativo nº 063/2015, Dispensa de Licitação nº 003/2015. **Objeto:** locação do imóvel situado à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 199, Centro, Córrego Fundo-MG (imóvel urbano composto por salas para atendimento individual e garagem), para instalação do Conselho Tutelar do Município de Córrego Fundo-MG. Contratante: Município de Córrego Fundo-MG. Contratado: Luiz Bernardes de Faria. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de janeiro de 2019. Publique-se. Córrego Fundo, 31 de janeiro de 2018. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2015, Processo Administrativo nº 063/2015, Dispensa de Licitação nº 003/2015. **Objeto:** locação do imóvel situado à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 199, Centro, Córrego Fundo-MG (imóvel urbano composto por salas para atendimento individual e garagem), para instalação do Conselho Tutelar do Município de Córrego Fundo-MG. Contratante: Município de Córrego Fundo-MG. Contratado: Luiz Bernardes de Faria. Valor: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a quantia de R\$543,91 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos) por mês, e valor total de R\$6.526,92 (seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) referentes a doze meses de locação, que será paga até o 5º. dia útil do mês subsequente ao vencido. Parágrafo Único: O valor mensal corrigido foi baseado no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), que acumulou nos últimos 12 meses o índice de 2,0669%, conforme cláusula 2.5 do contrato supra. Publique-se. Córrego Fundo, 31 de janeiro de 2018. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 021/2018 Dispõe sobre concessão de conversão em espécie de licença prêmio a servidor público. A Prefeita de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora Elizane Cristina da Silva, efetiva no cargo de Auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº MG-11.634.131, inscrita no CPF sob o nº 012.722.516-16, a conversão em espécie de 3 (três) meses de Licença – Prêmio, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 96, da Lei Complementar 021/2.010, a serem pagos em folhas de pagamento dos meses de fevereiro, março e abril de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Córrego Fundo, 30 de janeiro de 2018. Érica Maria Leão Costa Prefeita.

PORTARIA Nº 022/2018 Dispõe sobre a revogação de cessão de servidor público. A Prefeita de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - **REVOGAR**, a Portaria 087/2017 a qual cede a servidora Maria Margarete de Oliveira e Silveira portadora do nº RG MG-13.041.598, inscrita no CPF sob o nº 004.544.806-01, para prestar serviços junto a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga/MG, a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. **REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Córrego Fundo, 1º (primeiro) de fevereiro de 2018. Érica Maria Leão Costa Prefeita.

PORTARIA Nº 023/2018 Dispõe sobre a troca de servidores para a realização de limpeza e coleta de lixo de instalações sanitárias das escolas do Município, nos termos do § único do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.934/17. A Prefeita de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a e § único do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.934/17. **RESOLVE:** Art. 1º – A tarefa de realizar a limpeza e coleta de lixo de instalações sanitárias do Centro Municipal de Educação Infantil "Sol Nascente" - CEMEI, conforme determinação do artigo 1º do Decreto Municipal 2.934/2017, ficará a cargo, privativamente, das seguintes servidoras: Ana Paula Marçal; Liliany Oliveira Campos; Luciana das Graças da Silveira, a partir de 21/02/2018; Rosilvane Fernanda de Faria Oliveira. Art. 2º – A tarefa de realizar a limpeza e coleta de lixo de instalações sanitárias da Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz, conforme determinação do artigo 1º do Decreto Municipal 2.934/2017, ficará a cargo, privativamente, das seguintes servidoras: Erica Cristina Silveira; Genáina Aparecida da Silva Vieira; Maria Zeli da Silva; Maria Gorete de Faria. Art. 3º - A tarefa de realizar a limpeza e coleta de lixo de instalações sanitárias da Escola Municipal Rafael José Alves, conforme determinação do artigo 1º do Decreto Municipal 2.934/2017, ficará a cargo, privativamente, das seguintes servidoras: Geiz Cristina da Silva; Marcia Regina de Faria Silveira; Rosilene da Silva Cunha; Rosilene Maria de Faria. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Córrego Fundo, 1º (primeiro) de fevereiro de 2018. Érica Maria Leão Costa Prefeita.

PORTARIA Nº 024/2018 Dispõe sobre o ajustamento funcional a servidor público. A Prefeita de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - **CONCEDER**, à servidora Ana Maria de Castro Gomes portadora do RG M-5.352.602, inscrita no CPF sob o nº 732.512.916-53, Professora PII, ajustamento funcional de acordo com o art. 46



A, da Lei Complementar nº 022/2.010, por decisão médica, pois se encontra inapta para exercer o cargo acima citado, de acordo com relatório ratificado pelo médico do trabalho, a partir do dia 07 de fevereiro de 2.018. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 02 de fevereiro 2.018. Érica Maria Leão Costa Prefeita.

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 003/2018 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratado: Carlos Daniel Silva Pereira Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pelo CONTRATADO, na função de Capineiro, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Valor R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) acrescidos da complementação do salário mínimo no valor de R\$ 17,00 (dezessete reais), mensalmente. Vigência: 06 (seis) meses, no período de 1º (primeiro) de fevereiro de 2.018 a 31 de julho de 2.018, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Córrego Fundo, 1º (primeiro) de fevereiro de 2018. Érica Maria Leão Costa Prefeita.

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 004/2018 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratado: Guilherme da Costa Guimarães Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pelo CONTRATADO, na função de Capineiro, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) acrescidos da complementação do salário mínimo no valor de R\$ 17,00 (dezessete reais), mensalmente. Vigência: 06 (seis) meses, no período de 1º (primeiro) de fevereiro de 2.018 a 31 de julho de 2.018, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Córrego Fundo, 1º (primeiro) de fevereiro de 2018. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 005/2018 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratado: Rodrigo de Paulo Leal Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pelo CONTRATADO, na função de Capineiro, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) acrescidos da complementação do salário mínimo no valor de R\$ 17,00 (dezessete reais), mensalmente. Vigência: 06 (seis) meses, no período de 1º (primeiro) de fevereiro de 2.018 a 31 de julho de 2.018, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Córrego Fundo, 1º (primeiro) de fevereiro de 2018. Érica Maria Leão Costa Prefeita.

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 006/2018 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratado: Luciano Ribeiro da Cunha Filho Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pelo CONTRATADO, na função de Capineiro, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) acrescidos da complementação do salário mínimo no valor de R\$ 17,00 (dezessete reais), mensalmente. Vigência: 06 (seis) meses, no período de 05 de fevereiro de 2.018 a 04 de agosto de 2.018, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Córrego Fundo, 05 de fevereiro de 2018. Érica Maria Leão Costa Prefeita.

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 007/2018 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Rosilda Marcelina da Silva Vieira Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Zeladora escolar, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) acrescidos da complementação do salário mínimo no valor de R\$ 17,00 (dezessete reais), mensalmente. Vigência: 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, no período de 05 de fevereiro de 2.018 a 13 de julho de 2.018, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Córrego Fundo, 05 de fevereiro de 2018. Érica Maria Leão Costa Prefeita.

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 008/2018 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Adriana Veloso Parreira Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Psicóloga, tendo em vista, o afastamento da servidora titular do cargo, Leila Fagundes Silva, a qual se encontra em licença para tratar de interesse particulares e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Valor: R\$ 1.365,70 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) mensalmente. Integra o valor do contrato o adicional de insalubridade em grau médio. Vigência: 01 (um) mês, no período de 05 de fevereiro de 2.018 a 05 de março de 2.018, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. Córrego Fundo, 05 de fevereiro de 2018. Érica Maria Leão Costa Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 07 de fevereiro de 2018 - EDIÇÃO: 041 – ANO I – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 009/2018 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Andreia da Consolação Silva Leal Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Zeladora escolar, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) acrescidos da complementação do salário mínimo no valor de R\$ 17,00 (dezessete reais), mensalmente. Vigência: 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, no período de 07 de fevereiro de 2018 a 13 de julho de 2018, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Córrego Fundo, 07 de fevereiro de 2018.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 016/2014 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratado: Luismar Faria Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 03 de fevereiro de 2014, por mais 01 (um) ano, a partir do dia 03 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, na função de operador de máquinas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 02 de fevereiro de 2018. Érica Maria Leão Costa Prefeita.

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.